

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022019
PREGÃO ELETRÔNICO PE-009/2022-FME SRP.**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DO PARÁ, com sede na Rua Magalhães Barata, sn, centro, na cidade de Palestina do Pará/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **27.664.565/0001-20**, neste ato representado pela Sra. **Helane Vasconcelos Oliveira Miranda**, Sec. Municipal Educação, portadora do CPF nº **883.461.702-97**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS PE-009/2022-FME SRP, publicada em 09/02/2022, processo administrativo PE-009/2022-FME SRP, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços destinado a contratação de empresa para locação de veículos para Transporte Escolar no Município de Palestina do Pará/PA**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico PE-009/2022-FME SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: BM LOCACOES EIRELI						
CNPJ: 20.548.634/0001-90						
ENDEREÇO: Rua João de Barro, Quadra 22, casa 02, Uirupuru, cep: 68473-000, Novo Repartimento-PA						
REPRESENTANTE: RONNIEL NUNES RODRIGUES CPF: 009.519.052-01						
E-MAIL: bmlocacoes14@gmail.com TEL.: (94) 99171-6456 99165-9053						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ROTA COSPEL - SANTA ISABEL VEICULO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 28 ALUNOS, ROTA DURANTE O PERIODO MATUTINO E VESPERTINO, PERCORRENDO 188KM/DIA LETIVO	Volkswagen 9.150 2012	45.120,00	KM	R\$ 4,15	R\$ 187.248,00
02	ROTA FAZENDAS – SEDE VEICULO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 48 ALUNOS, ROTA DURANTE O PERIODO MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, PERCORRENDO 163KM/DIA LETIVO.	MERCEDESSENZ MARCOPOLO TORINO 1722 ANO 2013	39.120,00	KM	R\$ 4,55	R\$ 177.996,00

03	ROTA IMBAUBAL – PALESTINA VEICULO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 12 ALUNOS, ROTA DURANTE O PERIODO MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, PERCORRENDO 143KM/DIA LETIVO.	MERCEDES BENZ SPRINTER 415 CDI ANO 2012	34.320,00	KM	R\$ 4,35	R\$ 149.292,00
04	ROTA JACARE GRANDE – IMBAUBAL VEICULO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 12 ALUNOS, ROTA DURANTE O PERIODO VESPERTINO, PERCORRENDO 135KM/DIA LETIVO.	MERCEDES BENZ SPRINTER 415 CDI ANO 2012	32.400,00	KM	R\$ 4,50	R\$ 145.800,00
05	ROTA NICINHA - ASSENTAMENTO - PALESTINA VEICULO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 22 ALUNOS, ROTA DURANTE O PERIODO MATUTINO, PERCORRENDO 169KM/DIA LETIVO.	Volkswagen 9.150 ANO 2012	40.560,00	KM	R\$ 4,15	R\$ 168.324,00
06	ROTA PORTO DA Balsa - POSTO FISCAL - VICINAL 01 E 02. VEICULO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 20 ALUNOS, ROTA DURANTE O PERIODO MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, PERCORRENDO 178KM/DIA LETIVO	Marcopolo Torino U Mercedes Benz Of 1722 Ano 2012	42.720,00	KM	R\$ 4,30	R\$ 183.696,00
07	ROTA PRAIA GRANDE - SANTA ISABEL VEICULO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 12 ALUNOS, ROTA DURANTE O PERIODO MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, PERCORRENDO 147KM/DIA LETIVO	MERCEDES BENZ SPRINTER 415 CDI ANO 2012	35.280,00	KM	R\$ 4,60	R\$ 162.288,00
08	ROTA RIO MAR - SANTA ISABEL VEICULO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 48 ALUNOS, ROTA DURANTE O PERIODO MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, PERCORRENDO 194KM/DIA LETIVO	MERCEDES BENZ MARCOPOLLO TORINO 1722 ANO 2013	46.560,00	KM	R\$ 4,40	R\$ 204.864,00
09	ROTA SAO JOSE – PALESTINA VEICULO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 19 ALUNOS, ROTA DURANTE O PERIODO VESPERTINO, PERCORRENDO 142KM/DIA LETIVO	MERCEDES BENZ SPRINTER 415 CDI ANO 2012	34.080,00	KM	R\$ 4,40	R\$ 149.952,00
10	ROTA SARANZAL – IMBAUBAL VEICULO COM CAPACIDADE PARA	MERCEDES BENZ	32.400,00	KM	R\$ 4,10	R\$ 132.840,00

	TRANSPORTAR 12 ALUNOS, ROTA DURANTE O PERÍODO MATUTINO, PERCORRENDO 135KM/DIA LETIVO	SPRINTER 415 CDI ANO 2012				
11	ROTA SARANZAL – PALESTINA VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 08 ALUNOS, ROTA DURANTE O PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO, PERCORRENDO 87KM/DIA LETIVO	MERCEDES BENZ SPRINTER 415 CDI ANO 2012	20.880,00	KM	R\$ 4,75	R\$ 99.180,00
VALOR TOTAL: um milhão, setecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais.						R\$ 1.761.480,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. ENTREGA

5.1 Os veículos deverão ser apresentados, **não ultrapassando 05 (cinco) dias**, após o recebimento da ORDEM DE SERVIÇO emitida pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará/PA, através a Secretaria Mun. de Educação, no próprio município em local apropriado para entrega, para vistoria, conforme especificado no Termo de Referência;

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palestina do Pará/PA, 07 de Março de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 27.664.565/0001-20
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

DE PALESTINA DO PARÁ

BM LOCACOES EIRELI
CNPJ: 20.548.634/0001-90
CONTRATADA

Promovendo uma Educação de Qualidade